



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA/PA**

DELIBERAÇÃO Nº 06 – CC19 – CREA/PA

Dispõe acerca da decisão de suspensão de retorno da obrigatoriedade do ponto funcional biométrico.

A Comissão de tratativas acerca dos novos protocolos para Covid 19 - CC19, no CREA-PA, em sua 5ª Reunião Ordinária no exercício 2022, realizada no dia 28 de abril de 2022, na sede do CREA-PA, em Belém-PA, de acordo com suas competências definidas através da Decisão de Diretoria nº009/2022,

Considerando a deliberação 05/2022 desta Comissão que estabelece sobre o retorno de marcação de ponto através de biometria a partir de 02/05/2022;

Considerando o protocolo nº479612/2022 acerca da solicitação da empresa Total Seg, administradora do sistema de ponto biométrico, de acesso ao VPN (Virtual Private Network) para que ocorra a integração entre o ponto biométrico e o sistema da Benner;

Considerando a solicitação da Gerência de Tecnologia da Informação de reunião com as empresas TotalSeg e Benner para tratativas acerca do assunto visando buscar estratégias sobre segurança das informações de nossa base e que essa reunião ocorrerá no próximo dia 02 de maio;

Considerando que somente a partir desta reunião se terão definições sobre possíveis ações e prazos.

DELIBEROU:

Que os efeitos da Deliberação nº05/2022 desta comissão fiquem suspensos até 13/05/2022, pelos motivos apresentados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA/PA

Que a GRH informe à esta comissão o andamento das ações e que, junto à GTI, busque soluções que visem o célere atendimento da demanda.

Belém, 28 de abril de 2022.

Eng. Civ. e Seg. Trab. JOMAR SOUSA FERREIRA LIMA
Coordenador da Comissão

Eng. Civ. e Seg. Trab. DANILO DA SILVA BEGOT
Membro da Comissão

Eng. Ftal. JOSÉ DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Membro da Comissão